



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.180

de 24 / 06 / 08

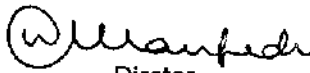
Processo nº: 53.185

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.242

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Ementa: Concede à Profª. TÂNIA MUSSI MAIA o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se.


Diretor
11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.24

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alleanfer</i> Diretora 04/06/08	Para emitir parecer <i>[assinatura]</i> Diretor 04/06/2008	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias 3 dias
		Parecer CJ nº 1170	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleanfer</i> Diretora Legislativa 10/06/08	☒ avoco <i>[assinatura]</i> Presidente 10/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[assinatura]</i> Relator 10/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1165

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

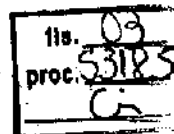
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--	--	--

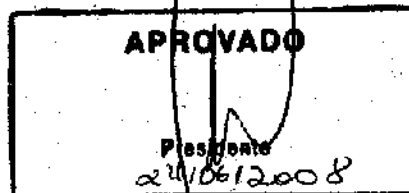
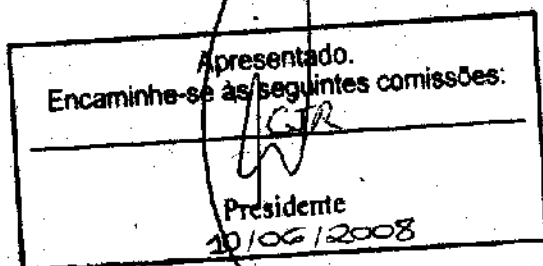


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 721/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 04/06/08 09:28 053125



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.242
(Roberto Conde Andrade)

Concede à Prof.^a TÂNIA MUSSI MAIA o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido à Prof.^a TÂNIA MUSSI MAIA o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/06/2008.


ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº: 1.242 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof.^a TÂNIA MUSSI MAIA - "Cidadã Jundiaense"

Nascida em 10 de janeiro de 1946, em Jaú-SP, iniciou seus estudos em grupo escolar daquela cidade. Aos 10 anos mudou-se com sua família para Paranaguá-PR, onde concluiu o antigo curso ginásial. Em 1962 mudou-se para Jundiaí, onde sua família já possuía laços afetivos, propriedade e uma cerâmica. Casou-se com o jundiaense Alfredo Geraldo Maia e teve duas filhas. Coursou pedagogia, administração escolar, supervisão de ensino, orientação educacional e vocacional, administração de empresas e psicologia. Lecionou em diversas instituições de ensino. Após 36 anos de efetivo exercício público aposentou-se em 1998. Durante sua trajetória como educadora recebeu algumas homenagens. Em 2000 iniciou suas atividades como diretora do Colégio Tableau em Jundiaí, onde permanece até hoje desenvolvendo excelente trabalho.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto

ROBERTO CONDE ANDRADE

HISTÓRICO

TÂNIA MUSSI MAIA NASCEU NA CIDADE DE JAÚ ESTADO DE SÃO PAULO EM 10 DE JANEIRO DE 1946.

FILIAÇÃO: DR. DEMITRIEF MUSSI, CIRURGIÃO DENTISTA E DE LILIANA CAZELA MUSSI.

CURSOU O PRIMÁRIO NO GRUPO ESCOLAR MAJOR PRADO NA CIDADE DE JAÚ.

NO ANO DE 1955, MUDOU-SE PARA PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ ONDE ESTUDOU NO COLÉGIO SÃO JOSÉ CONCLUINDO O CURSO GINASIAL.

A FAMÍLIA MUSSI VEIO PARA JUNDIAÍ DEVIDO À LAÇOS AFETIVOS FAMILIARES, E POR TEREM SÍTIO E CERÂMICA NA REGIÃO. JUNDIAÍ ERA VISITADA CONSTANTEMENTE E QUERIDA PELA FAMÍLIA ANTES DE 1962, ANO DA RADICALIZAÇÃO NA CIDADE. ESTUDOU NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUNDIAÍ NO CURSO DE MAGISTÉRIO E TAMBÉM O DE APERFEIÇOAMENTO.

CASOU COM O JUNDIAENSE ALFREDO GERALDO MAIA EMPRESÁRIO NO ANO DE 1966, ONDE TEVE DUAS FILHAS.

- GLÁUCIA CRISTINA MAIA MOSCOSO, ADVOGADA, IDADE DE 41 ANOS GENITORA DE SUA NETA MELISSA MAIA MOSCOSO DE 12 ANOS DE IDADE.
- LEANDRA CRISTINA MAIA DINIZ, PSICÓLOGA HOSPITALAR, IDADE DE 37 ANOS GENITORA DE SUA NETA NATHÁLIA MAIA DINIZ COM 7 ANOS DE IDADE.

NA DÉCADA DE 1970 E 1980 CURSOU PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO DE ENSINO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E VOCACIONAL, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, PSICOLOGIA TODOS NA USP FEZ VÁRIOS CURSOS DE GESTÃO VOLTADOS A DIREÇÃO, GERENCIAMENTO ESCOLAR E CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO.

INICIOU SUA CARREIRA DE PROFESSORA QUANDO ESTUDAVA EM 1963 NO ÚLTIMO ANO DE MAGISTÉRIO, SENDO ALFABETIZADORA POR VÁRIOS ANOS. PROFESSORA DE 5ª À 8ª SÉRIES E ENSINO MÉDIO.

NESTA TRAJETÓRIA PASSOU NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES:

- ESCOLA MARCOS GASPARIAM
- ESCOLA ABADIA EM LOUVEIRA
- PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS
- ESCOLA DA PREL - VILA RAMI
- ESCOLA DA PRAIA DE DURA DE UBATUBA
- ESCOLA DO BAIRRO BOA VISTA
- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ
- ESOLA PROF. JOÃO LUIZ CAMPOS

- ESCOLA SIQUEIRA DE MORAES

FOI DIRETORA CONCURSADA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

- PROFª. ZORAIDE DE CAMPOS HELU
- PROF. ADONIRO LADEIRA (ESTA UNIDADE COM 3.800 ALUNOS)
- SUPERVISORA DE ENSINO DA 12ª DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO PAULO

APOS 36 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO PÚBLICO APOSENTOU EM 1998.

NO ANO 2000 INICIOU SUAS ATIVIDADES NA INICIATIVA PRIVADA COMO DIRETORA DO COLÉGIO TABLEAU EM JUNDIAÍ NOS CURSOS TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE.

O GRUPO ETIP/TABLEAU É UMA REDE DE COLÉGIOS COM 22 UNIDADES NO ESTADO DE SÃO PAULO NAS ÁREAS INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

NO ANO DE 2003 FUNDOU O COLÉGIO TABLEAU ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DA QUAL HOJE É TAMBÉM DIRETORA.

NO ANO DE 2008 FUNDOU O COLÉGIO TABLEAU DE ITUPEVA COM INÍCIO EM AGOSTO DESTA ANO NOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES. RECEBEU VÁRIAS HOMENAGENS NAS SUAS ATIVIDADES DE EDUCADORA ENTRE ELES:

- MENÇÃO HONROSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, PELA ATUAÇÃO NA SUPERVISÃO DE ENSINO NO ANO DE 1990.
- HOMENAGEM DA F.E.D.E. PELA PRESERVAÇÃO DA ESCOLA E.E. ADONIRO LADEIRA SER CONSIDERADO O PRÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO MELHOR CONSERVADO DURANTE OS ÚLTIMOS 10 ANOS, NO ANO DE 1995.

A POESIA SEMPRE FOI MUITO MARCANTE EM SUA VIDA E NO ANO DE 1970 ESCREVEU O LIVRO DE POESIAS "RECORDAR É VIVER".

O COMPROMISSO DE ALFABETIZAR QUE É O ALICERSE DA EDUCAÇÃO FOI UMA DE SUAS PRIORIDADES; ONDE ELABOROU UMA CARTILHA ALFABETIZADORA NO ANO DE 1973.

JUNDIAÍ FEZ PARTE MARCANTE NA VIDA DE TÂNIA MUSSI MAIA, DESDE A ADOLESCÊNCIA ATÉ OS DIAS ATUAIS.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.170

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.242

PROCESSO N° 53.185

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Prof. **TÂNIA MUSSI MAIA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

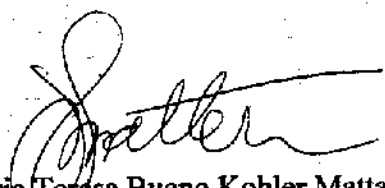
A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/06.

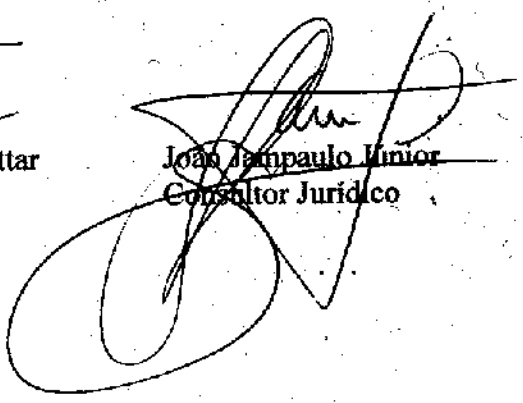
PARECER:

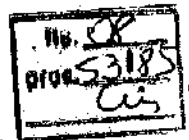
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de junho de 2008.


Maria Teresa Bueno Kohler Mattar
Estagiária


João Jampaulo Junior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 53.185

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.242, da autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede à Profª **TÂNIA MUSSI MAIA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

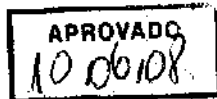
PARECER Nº 1.165

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Profª Tânia Mussi Maia o título de "Cidadã Jundiaíense", afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

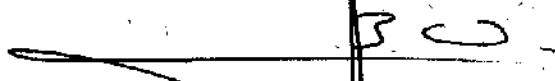


Sala das Comissões, 10.06.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI

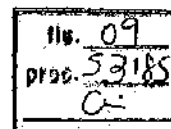

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1242

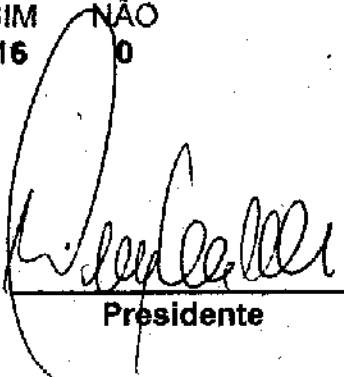
Reunião : 147ª. Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:28:08 às 09:28:29
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<u>Nome do Parlamentar</u>	<u>Voto</u>
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM NÃO
16 0

TOTAL
16



Presidente



(Proc. 53.185)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.180, DE 24 DE JUNHO DE 2008

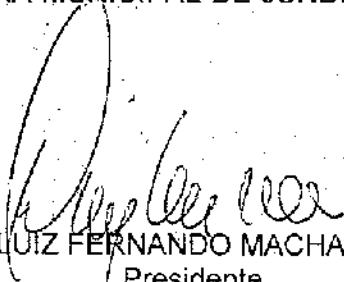
Concede à Profª. TÂNIA MUSSI MAIA o título de "Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

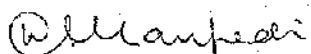
Art. 1º. É concedido à Profª. TÂNIA MUSSI MAIA o título de "Cidadã Jundiaíense".

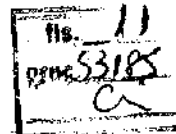
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.180, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede à Profª. TÂNIA MUSSI MAIA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Profª. TÂNIA MUSSI MAIA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa